

Autógrafo de Lei nº 05, de 25 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre alteração do vencimento base das categorias funcionais: OPERACIONAL e de MANUTENÇÃO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1301/2002 e alterações, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Os vencimentos base da CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL, CLASSE 1/9, e da CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO, CLASSE 1/9 e 2/9, do Quadro Efetivo, constante do Anexo II – Tabela de Vencimento, da Lei Municipal nº 1301/2002, de 02 de abril de 2002 e alterações, passam a ser no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

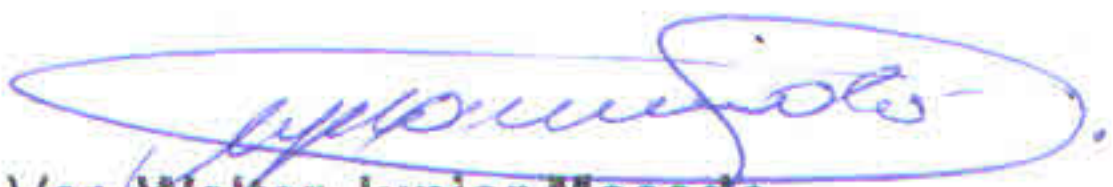
Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo possibilita ao Município igualar ao salário mínimo, os vencimentos dos servidores cujo salário base da função, tenha sido fixado abaixo do piso nacional.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei após a revisão geral feita com base no índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, nos termos do artigo 197, da Lei Municipal nº 993/94 e alterações, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme tabela extraída do site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente no exercício de 2019, e subsequentes, suplementadas, se necessário, até o limite percentual previsto em lei orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.



Ver. **Walter Junior Macedo**
PRESIDENTE



Ver. **Luiz Carlos Sabino Junior**
1º SECRETÁRIO